



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.280

De 11 de fevereiro de 2022.

Institui, em benefício dos servidores da Câmara Municipal de Orlandia, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, as Gratificações de Alimentação e de Transporte, e fixa seus valores.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Orlandia, em benefício de seus servidores, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, as seguintes gratificações:

I – Gratificação de Alimentação, no valor de R\$ 168,76 (cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

II – Gratificação de Transporte, no valor de R\$ 168,76 (cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 11 de fevereiro de 2022.

  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
*Oficial de Orlandia*  
Ed. 1271 - Extraordinária  
14/02/22 pg. 4  
*Angélica C. Fronte*  
Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 3/2022  
Projeto de Lei nº 3/2022 - CM